



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre o Programa de Capacitação de Cuidadores de Pessoas Idosas no Município de Juiz de Fora.

Projeto nº 126/2021, de autoria dos Vereadores Julinho Rossignoli, André Luiz e Tiago Bonecão.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Programa de Capacitação de Cuidadores de Pessoas Idosas no Município de Juiz de Fora.

Parágrafo único. O cuidador é um profissional capacitado que trabalha junto às famílias no atendimento às pessoas que requerem atenção especial em seus domicílios.

Art. 2º Esta Lei tem por objetivo contribuir para a formação e capacitação de cuidadores para o fortalecimento da ocupação e para maior atenção a todas às pessoas que necessitam de cuidados especiais, principalmente aos cidadãos idosos.

Art. 3º O Programa de Capacitação de Cuidador de Pessoas Idosas deverá ter no mínimo 120 (cento e vinte) horas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 29 de novembro de 2021.

JURACI SCHEFFER
Presidente

APARECIDO REIS MIGUEL OLIVEIRA
1º Secretário